

cont...

Art. 4º - O pagamento da presente subseção será tuado pela verba 60-3.1.1.1-79-01 (Despesas Correntes).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 1970

Ângelo Bonifácio Borsari.
Prefeito municipal.

Lei nº 37/70

Aprima o orçamento geral do município.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1970

As: Ângelo Bonifácio Borsari.
Prefeito municipal.

Lei nº 38/70

Autoriza o Prefeito municipal a assinar contrato com a Campanha Espírito Santense de saneamento Alham - destinada a exploração dos serviços de água (e esgotos) da rede do município.

O Prefeito municipal de Pindheiro (em nome de suas atribuições):

Faço saber que a Câmara municipal de Pindheiro decretou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado